



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PROPOSTA CP Nº 25/2020

Processo: CF-04237/2020

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta do Colégio de Presidentes (CP)

Assunto: Quarta reunião do Colégio de Presidentes por videoconferência

Interessado: Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea

EMENTA: Quarta reunião do Colégio de Presidentes, no período de 9 a 11 de setembro de 2020, por videoconferência

O **Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 11 de seu Regimento, aprovado pela Resolução Confea nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, reunido por meio de videoconferência devido à pandemia do Coronavírus, no período de 5 a 7 de agosto de 2020, aprova a proposta apresentada pelo Pres. do Crea-SC, Eng. Agr. Ari Geraudo Neumann, de seguinte teor:

Situação Existente

O Plenário do Confea, por meio da PL-0531, de 5 de maio de 2020, determinou a quarta reunião deste colegiado para a cidade de Vitória-ES, no período de 9 a 11 de setembro do corrente ano.

Ocorre que, a partir de março de 2020, o nosso país tem sido acometido por uma pandemia da doença Covid-19 dada pelo Coronavírus, o que provocou isolamento social e outras medidas sanitárias decretadas pelas autoridades competentes.

O Colégio de Presidentes, com base nessa situação, já realizou duas reuniões por videoconferência em 2020, a saber: 2ª reunião, de 14 a 15 de maio; e 3ª reunião, de 5 a 7 de agosto.

Proposição

Dar conhecimento a CAIS e ao Plenário do Confea de que a quarta reunião do Colégio de Presidentes, de 9 a 11 de setembro de 2020, irá ocorrer por videoconferência.

Justificativa

As reuniões do Colégio de Presidentes são muito concorridas. Muitos de seus membros pertencem ao grupo de risco para os efeitos da Covid-19 dada pelo Coronavírus. Por outro lado, ainda temos muitas medidas restritivas nas cidades e nos aeroportos dadas pelas autoridades sanitárias e civis, inclusive hotéis, transportes públicos e comércios fechados.

Assim, faz-se necessária a transformação da quarta reunião da forma presencial para ocorrer por videoconferência.

Fundamentação Legal

Lei nº 5.194/66 e Resolução nº 1.012/2005

Sugestão de mecanismos para implementação

Encaminhar a proposta a CAIS e ao Plenário do Confea, dando conhecimento de que a quarta reunião do Colégio de Presidentes, de 9 a 11 de setembro de 2020, irá ocorrer por videoconferência.

Brasília-DF, 7 de agosto de 2020.

Eng. Agr. Ari Geraldo Neumann
Presidente do Crea-SC
Coordenador em Exercício do Colégio de Presidentes

FOLHA DE VOTAÇÃO

ASSUNTO	Quarta reunião do Colégio de Presidentes no período de 9 a 11 de setembro de 2020 por videoconferência				
INTERESSADO	Colégio de Presidentes	Videoconferência			
PROPOSTA Nº	25/2020				
Crea / Presidente	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO	
• Eng. Agr. Carminda Luzia Silva Pinheiro	X				
AL: Eng. Civ. Fernando Dacal Reis	X				
AM: Eng. Civ. Arlindo Pires Lopes	X				
AP: Geol. Paulo César da Silva Gonçalves	X				
BA: Eng. Civ. José Francisco Alves de Miranda Ramalho Filho	X				
CE: Eng. de Pesca Antônio Diogo Lustosa Neto	X				
DF: Eng. Civ. Pedro Luiz Delgado Assad	X				
ES: Eng. Civ. Ricardo de Lima Quariento	X				
GO: Eng. Agr. Francisco Antônio Silva Almeida	X				

MA: Eng. Mec. Nelson José Bello Cavalcanti	X			
MG: Eng. Mec. Edilio Ramos Veloso	X			
MT: Eng. Ftal. Joaquim Paiva de Paula	X			
MS: Eng. Agr. Dirson Artur Freitag	X			
PA: Eng. Civ. e Eletric. Ricardo Guedes Accioly Ramos	X			
PB: Eng. de Minas Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves	X			
PE: Eng. Civ. Evandro de Alencar Carvalho	X			
PI: Eng. Civ. Antônio Araújo dos Martírios Moura Fé	X			
PR: Eng. Agr. Osvaldo Danhoni	X			
RJ: Eng. Civ. Francis Bogossian	X			
RN: Eng. Civ. Francisco Vilmar Pereira Segundo	X			
RO: Eng. Ftal. Rafael de Souza Macedo	X			
RR: Eng. Civ. Emanuel Cristian Tischer	X			
RS: Eng. Agr. Paulo Rigatto	X			
SC: Eng. Agr. Ari Geraldo Neumann	X			COORDENADOR
SE: Eng. Agr. Arício Resende Silva	X			
SP: Eng. Civ. Lenita Secco Brandão	X			
TO: Eng. Civ. Marcelo Costa Maia	X			
TOTAL:				

Desempate do Coordenador					
X	Aprovado por Unanimidade		Aprovado por maioria		Não Aprovado

Eng. Agr. Ari Geraldo Neumann
Presidente do Crea-SC
Coordenador em Exercício do Colégio de Presidentes



Documento assinado eletronicamente por **Ari Geraldo Neumann, Presidente do Crea-SC**, em 11/08/2020, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0364278** e o código CRC **DCDFD257**.